



LEI Nº 751 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público no centro Natividade da Serra SP.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de “**Rua BENEDITO DE FARIA**”, a atual Rua Projetada, situada nesta cidade, especificamente na margem direita da Rodovia Octacílio Fernandes da Silva sentido Taubaté, iniciando-se na altura do Lote 05 até o Lote 01, numa distância aproximada de 91 metros lineares.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de novembro de 2.018.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal
